

CONTROL LAB CONTROLE QUALIDADE LABS LTDA. 29.511.607/0001-18
RUA ANA NERI, 416, BENFICA. RIO DE JANEIRO/RJ
Descumprimento do Art. 7º, II da RDC nº 928/2024, e do Art. 11 da RDC nº 204/2005

25351.197795/2025-77
70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 1432389/25-4
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. 03.795.071/0013-50
Avenida Orlando Gomes, 1845. SALVADOR/BA
Descumprimento do Art. 7º, II, a da RDC nº 928/2024

25351.100179/2025-10
70675- REBLAS - Habilitação Inicial de Laboratório Analítico. 0805668/25-0
BIOFY LABORATORIOS LTDA. 52.489.043/0001-86
RUA PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS S/N SAO DOMINGOS 24210201.
NITERÓI/RJ
Descumprimento do Art. 5º e Art. 8º da RDC nº 928/2024

5ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.068, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Cadastramento de filial vinculado à matriz para as Empresas prestadoras de serviços em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

TR COMERCIAL ATACADISTA LTDA / 12.374.768/0001-04
25351.178547/2025-27 / 9107288
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE DISPOSITIVOS MÉDICOS
90494 - PAF - Cadastramento de filial de importador por conta e ordem de terceiro ou encomenda / 1403646252
CNPJ DA FILIAL: 12.374.768/0002-95

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.665, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A GERENTE-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.160, aliado ao art.203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada -RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento, Autorização Especial ou Cadastramento de filial das Empresas prestadoras de serviços em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA DE LIMA VIEIRA

ANEXO

CENTRO LOGISTICO INTEGRADO FASTCARGO LTDA / 12.241.369/0001-75
25741.000007/2022-01 / 9099031
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1502678250
25741.000046/2022-08 / 9910037
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1503681254
25741.246018/2017-42 / 9080098
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1503684253
25741.245956/2017-45 / 9080071
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1503680258
25741.246037/2017-57 / 9080100
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1503682251
25741.246002/2017-66 / 9080084
PRESTAR SERVIÇO EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS DE: ARMAZENAGEM DE DISPOSITIVOS MÉDICOS E MATÉRIAS-PRIMAS QUE OS INTEGRAM
9005 - PAF - Alteração na Razão Social na AFE / 1503683257

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 4.374, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Torna público o Resultado Final do processo seletivo instituído pela Portaria nº 2.775, de 30 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos V e VI, do Anexo I, do Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Torna público o Resultado Final do processo seletivo instituído pela Portaria nº 2.775, de 30 de julho de 2025, para execução de ações de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, em áreas urbanas.

§1º As propostas aprovadas até o limite orçamentário disponível estão relacionadas no anexo I.

§2º A lista de espera, formada pelas propostas aprovadas excedentes ao limite do recurso orçamentário disponível, consta do anexo II.

§3º O resultado dos recursos recepcionados encontra-se no Anexo III.

Art. 2º A lista contendo o resultado final de todas as propostas poderá ser consultada na aba "Anexo" do Programa 3621120250002, no Transferegov, e pelo endereço eletrônico da Funasa - www.funasa.gov.br.

Art. 3º As propostas constantes da lista de espera, não celebradas no exercício de 2025 e as propostas não desclassificadas neste processo seletivo, poderão ser contempladas no exercício orçamentário de 2026, condicionadas à aprovação, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração, sem que disso decorra direito subjetivo à celebração, nos termos do art. 117 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

ANEXO I

Propostas aprovadas

CASSIFICAÇÃO	UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Grupo populacional	VL_REPASSE_PROP
Grupo 1 - até 5 mil habitantes					
1	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	52368/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 689.508,28
2	RN	TABOLEIRO GRANDE	51458/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 710.500,00
3	BA	GAVIÃO	49883/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 583.575,53
4	PI	CURRAIS	41528/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
5	BA	CRAVOLÂNDIA	50952/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.000.000,00
6	PI	DOMINGOS MOURÃO	41695/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
7	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	49687/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 604.000,00
8	PI	HUGO NAPOLEÃO	41654/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
9	PI	BARRA D'ALCÂNTARA	43000/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
10	MG	FRONTEIRA DOS VALES	50980/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.425.236,51
11	TO	SÃO VALÉRIO	52645/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 837.548,09
12	PA	BANNACH	51616/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.051.319,79
13	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	51995/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 595.163,52
14	RN	RIACHO DA CRUZ	52665/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.545.617,11
Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes					
1	PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	50852/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.350.000,00
2	PI	DIRCEU ARCOVERDE	52241/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.050.000,00
3	BA	IRAJUBA	52455/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.403.610,50
4	MA	TASSO FRAGOSO	51595/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.499.999,11
5	PA	PALESTINA DO PARÁ	51826/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.548.599,81
6	RN	LUÍS GOMES	52508/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 490.000,00
7	MA	NOVA COLINAS	38619/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 421.242,67
8	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	41508/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
9	MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	38598/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
10	PA	SANTARÉM NOVO	52346/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.451.008,76
11	PI	RIBEIRO GONCALVES	46630/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.125.000,00
12	PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	46695/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.230.000,00
Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes					
1	AC	MARECHAL THAUMATURGO	52016/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.235.762,69
2	MA	BACURI	38611/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
3	MA	PERI MIRIM	51738/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.246.506,12
4	MA	PRESIDENTE SARNEY	38631/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
5	MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	52993/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.350.024,74
6	MA	SÃO JOÃO DO SOTER	51138/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
7	PE	MOREILÂNDIA	51100/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.489.458,21
8	AC	BUJARI	51885/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 969.415,63
9	MA	SÍTIO NOVO	50370/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
10	MA	JOSELÂNDIA	47753/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.499.900,00



Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes					
1	PA	ANAJÁS	50304/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.495.338,58
2	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	38609/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
3	PA	JACAREACANGA	53147/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.500.321,36
4	PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	52890/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.012.171,20
5	PA	PORTO DE MOZ	41787/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.902,82
6	PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	50653/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.537.066,89
7	MA	ICATU	49742/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.992,78
8	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	44391/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.531.902,29
9	AM	CARAUARI	46080/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
10	BA	REMANSO	49471/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.082.558,16

ANEXO II

Propostas aprovadas em lista de espera

CLASSIFICAÇÃO	UF	MUNIC PROPONENTE	NR PROPOSTA	Grupo populacional	VL REPASSE PROP
Grupo 1 - até 5 mil habitantes					
15	PI	SOCORRO DO PIAUÍ	48801/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
16	RN	LUCRÉCIA	50598/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 687.638,08
17	TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	51784/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 419.850,63
18	MG	BERIZAL	49299/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 522.149,52
19	MG	CATUTI	50945/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 820.015,72
20	BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	49297/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 500.000,00
21	TO	CASEARA	48688/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.054.335,01
22	MG	PESCADOR	51707/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 407.235,40
23	RS	VICENTE DUTRA	50032/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 768.045,38
24	MG	MONJOLOS	48916/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 670.261,93
25	TO	ABREULÂNDIA	50683/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 696.891,07
26	TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	52376/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 598.066,62
27	MT	CANABRAVA DO NORTE	50855/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.318.622,87
28	SC	FORMOSA DO SUL	52111/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.500.000,00
29	MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	50327/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 889.950,93
30	RS	COLORADO	44555/2025	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	R\$ 1.438.437,10
Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes					
13	MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	38589/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.350.300,73
14	MG	RUBELITA	48204/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.537.949,66
15	MT	SANTA TEREZINHA	50507/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 852.676,18
16	MT	ALTO BOA VISTA	49608/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
17	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	49220/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
18	PI	FRANCISCO SANTOS	43554/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
19	MA	RIBAMAR FIQUENE	48385/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.500.000,00
20	TO	FILADÉLFIA	51942/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 1.171.135,04
21	SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	51919/2025	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	R\$ 958.446,81
Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes					
11	MA	ALTO PARNAÍBA	38601/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
12	PI	REGENERAÇÃO	49595/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.428.000,00
13	BA	RAFAEL JAMBEIRO	52584/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.546.229,34
14	PI	PIMENTEIRAS	45446/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.150.000,00
15	BA	ADUSTINA	50963/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.543.630,71
16	BA	CANUDOS	52562/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.531.531,40
17	BA	RIBEIRA DO AMPARO	49004/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 1.522.910,55
18	BA	MUNDO NOVO	50444/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 946.802,06
19	PA	PIÇARRA	47276/2025	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	R\$ 420.608,32
Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes					
11	MA	TURILÂNDIA	38613/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
12	PA	IRITUIA	51234/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.886,43
13	PA	AUGUSTO CORRÊA	50820/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.434.303,08
14	MA	MATINHA	50055/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.550.000,00
15	PA	GARRAFÃO DO NORTE	52129/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.012.171,20
16	PA	CACHOEIRA DO ARARI	44508/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.283,17
17	CE	SANTANA DO ACARAÚ	52839/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.082.799,50
18	BA	QUEIMADAS	50597/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.532.796,20
19	CE	MASSAPÊ	52119/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.535.330,71
20	PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	49760/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.484.578,40
21	PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	51985/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.545.695,55
22	MA	PIO XII	52377/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.402.582,79
23	MA	CAROLINA	52281/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 604.208,84
24	BA	WENCESLAU GUIMARÃES	52940/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.000.000,00
25	BA	TANHAÇU	52963/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.468.129,73
26	PA	ITUPIRANGA	51264/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.539.340,75
27	CE	IRAUCUBA	51229/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.204.256,25
28	BA	JEREMOABO	50462/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.532.796,20
29	MA	MARACAÇUMÉ	49756/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 1.549.992,78
30	BA	PALMAS DE MONTE ALTO	48275/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 545.822,05
31	RN	JOÃO CÂMARA	52749/2025	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	R\$ 834.694,1

ANEXO III

Recursos recepcionados

UF	MUNIC PROPONENTE	NR PROPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38606/2025	Indeferido
MA	GUIMARÃES	42373/2025	Indeferido
AC	EPITACIOLÂNDIA	51992/2025	Indeferido
CE	ARARENDÁ	52978/2025	Indeferido
MA	ANAJATUBA	46813/2025	Indeferido
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	52328/2025	Indeferido
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	43896/2025	Indeferido
MA	DOM PEDRO	43861/2025	Indeferido
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	52986/2025	Indeferido
CE	UBAJARA	53119/2025	Indeferido
SP	JAGUARIÚNA	50609/2025	Indeferido

